



GOVERNO DE
SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de Avenida Vereador Orlando Silva de Lima, localizada em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Avenida Vereador Orlando Silva de Lima (Rua do Grupo), com início na BR 234 (Avenida Manoel Firmino Sobrinho) e término na Ferrovia Transnordestina, localizada em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de novembro de 2015.


LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 18/11/2015
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula № 4593-1